



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.277 DE 24 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 118.597,96 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.805 de 23 abril de 2024.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.960,63
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3146 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	33.637,33
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.1975 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2.083. Manter o Programa Bolsa Família	
3.3.90.40.00.00.3940 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
3.3.90.39.00.00.1975 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	43.000,00
PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1975 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.39.00.00.1975 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00.1975 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1975 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.000,00
PERMANENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de	
Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1975 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1975 - Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Superávit Financeiro da Fonte 3057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos no valor de R\$ 3.960,63 (três mil novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos); 3146 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação, no valor de R\$ 33.637,33 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
